

LEI Nº 12/2003

**DENOMINA UNIDADE DE SAÚDE
MANOEL ALVES KUSTEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Unidade de Saúde Manoel Alves Kustel, a Unidade de Saúde da Rodovia do Caqui nº 3166 do Jardim Diamante, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 27 de junho de 2003.